

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência através da plataforma *Microsoft Teams*, a quadragésima oitava sessão ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do Presidente Conselheiro Emilio Celso de Oliveira. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todas(os), tendo justificado a ausência das Conselheiras Silvana Drago nesta data e da Conselheira Edvani que justificou a ausência na sessão anterior, que devido problemas técnicos não recebemos a tempo na época. **I – Informes Gerais: 1)** Informes da Presidência. O Presidente Conselheiro Emilio Oliveira participou de Reunião virtual com Ministério Público - Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC), realizada no dia 22/05/2025, que teve como participantes O procurador de justiça Dr. João Paulo Faustinoni e Silva. Por parte da SME-SP, a Coordenadora Marcia Tamiko Moriya, a Dra. Giselle e o Dr. Guilherme da Assessoria Jurídica, o Sr. Samuel R. Godoy, Secretário Municipal Adjunto da Educação. O Inquérito Civil está aberto em vista de votos contrários, já que os pareceres foram favoráveis à municipalidade. Os questionamentos do procurador foram: execução de "restos a pagar", já que houve cerca de 1,4 bilhões em 2021. O secretário adjunto informou que até 2024 esses valores foram diminuídos e que, em 2024, foram anotados restos a pagar de R\$ 55 milhões referentes aos repasses do Fundeb; existência da conta própria para as transferências legais e constitucionais do FUNDEB, sendo explicado que os valores são depositados em conta própria e retirados para pagamento de remuneração, com complementação pelo Tesouro da folha de pagamento; transparência nas informações sobre as transferências e execuções das despesas do Fundeb, ao que se argumentou que SME dispõe as informações no seu portal e o CACS-FUNDEB possui site próprio com atas das reuniões, legislação, composição e relatórios; destinação dos recursos: informei que na prestação de contas bimestral são validados contas e profissionais remunerados; composição e funcionamento do Conselho: informei que os segmentos estão compostos, exceto

as vagas para entidades da sociedade civil, que não foram preenchidas. Informei ainda que o Conselho funciona em reunião mensal com os segmentos representados. Após isso, sem mais questionamentos, o procurador encerrou a reunião. Além disso, trouxe como moção de repúdio a forma como a Prefeitura de São Paulo, está tratando os Diretores de Escola, que o formato adotado não seria o mais adequado **2) Informes dos Conselheiros.** A Conselheira Cecília, trouxe o convite para o lançamento de uma ferramenta, no dia 17/06/2025, que monitora as ações do governo no que se denomina de “ataque a educação” pelos governos estadual e municipal **II – Ordem do dia:**
1) Em seguida foi apresentada a prestação de contas que segue anexada a esta, que analisada não foram levantadas dúvidas e se apresentou regular para aprovação no sistema adequado. No caso, esse sistema é o SIOPE que no momento se encontra fechado devido acertos que a SME-SP necessitou registrar, tão logo seja liberado será regularizada a ação que compete a este Conselho. Observou-se a queda do Valor anual aluno na Cidade de São Paulo, na portaria interministerial não houve alterações. Por fim, o Conselheiro Presidente Emilio, participou a todos sobre o convite realizado ao sociólogo. Rudá Ricci do Instituto Cultiva. Após seguiu-se com agradecimento a participação de todas(os). A ata foi lavrada por José Roberto de Campos Lima, compartilhada e aprovada pelos Conselheiros presentes. São Paulo, 09 de junho de 2025.

Lista de Presença da 48ª Sessão Ordinária do CACS-FUNDEB

09 de junho de 2025, das 9h30 às 12h30

Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação		Presença
Tit.	Mari Celi Viana Varela	Sim
Tit.	Rebeca Neves Rodrigues	Sim
Supl.	André Machado Sanches (2º Secretário)	Sim
Supl.	José Roberto de Campos Lima (1º Secretário)	Sim
Professores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Valéria de Jesus Silva	Sim
Supl.	Aline Pimentel de Sales	Sim
Diretores das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Emilio Celso de Oliveira (Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	Edivani Giovanetti	Sim
Servidores Técnico-Administrativos das Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Lídia Rodrigues Santos (Vice-Presidente CACS-FUNDEB)	Sim
Supl.	José Corsino da Costa	Não
Pais/Responsáveis de Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Cecília Donha Teixeira	Sim
Tit.	Thalita Cogo Pires	Sim
Supl.	Débora Greice dos Santos Góis	Não
Supl.	Tatiane Vieira da Silva	Não
Alunos Matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Básica		
Tit.	Raul Alcoba Miranda	Não
Tit.	Vaneide Ramos Cardoso	Não
Supl.	Elli Jerônimo Costa	Não
Supl.	Silvana Maria da Silva	Não
Conselho Municipal de Educação		
Tit.	Silvana Lucena dos Santos Drago	Não
Supl.	Vera Lucia Wey	Sim
Conselho Tutelar do Município de São Paulo		
Tit.	Noeme Silva Batista	Não
Supl.	Nailton Ramos Barbosa	Não
Escolas Indígenas		
Tit.	Fabricio Aquiles da Silva	Sim
Supl.	Tupã Mirim Wera	Não
Organizações da Sociedade Civil		
O processo eleitoral das organizações da sociedade civil foi tratado no Processo SEI 6016.2022/0099977-2 e, segundo o Comunicado publicado no DOC de 1º de dezembro de 2022, página 60, o período de inscrição encerrou sem que houvesse interessados.		



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

2º BIMESTRE/2025

Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/ME nº 14 de 27/12/2024:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.447,98”.

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 6.063,14 (referência: séries iniciais urbana).

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2024 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 8.006,05.

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 16.602,37.

Anexo I - Matrículas, Fatores de Ponderação e Censo Escolar						
Município de São Paulo		Etapas/ Modalidade	Fatores de Ponderação *	Nº Matrícula s FNDE - Port. Interministerial nº 14, de 27/12/2024	Nota Técnica Conjunta nº 2668398/2021 (FNDE)	Censo Escolar 2024 Anexos I e II (Publicado no DOU)
Rede Direta	Educação Infantil	Creche Integral	1,30	50.378	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	50.378
		Pré-Escola Integral	1,30	12.482	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	12.447
		Creche Parcial	1,20	96	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	96
		Pré-Escola Parcial	1,10	176.520	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	176.554
	Ensino Fundamental	Séries Iniciais Urbano	1,00	193.281	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	202.934
		Séries Finais Urbano	1,10	171.682	Por este segmento apresentar ponderação inferior, foram deduzidas as matrículas da educação especial	172.029
		Tempo Integral*	1,30	53.574	Por este segmento apresentar ponderação superior, não foram deduzidas as matrículas da educação especial	53.574
	AEE		1,20	6.275	Quando a escolarização for única ou várias em somente uma esfera de governo e o AEE for na mesma esfera de governo, coniderar-se-á a matrícula nessa esfera de governo (educação infantil, ensino fundamental e EJA)	6.275
	Educação Especial		1,20	25.862	Por apresentarem ponderações iguais ou superiores, não foram computadas as matrículas da creche integral, pré-escola integral e ensino fundamental integral	25.861
	EJA		0,80	22.158	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	22.158

Rede Conveniada	Creche Integral	1,45	275.546	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	Dados não publicados.
	Creche Parcial	1,15	0	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	0
	Pré-Escola Integral	1,40	19.586	Apesar deste segmento apresentar ponderação superior, foram deduzidas as matrículas de educação especial devido ao condicionamento da educação especial ao atendimento exclusivo	Dados não publicados.
	Pré-Escola Parcial	1,05	0	Por este segmento apresentar ponderação inferior, as matrículas foram consideradas em educação especial	0
	Educação Especial	1,40	0	Apesar deste segmento apresentar ponderação inferior, não foram deduzidas as matrículas da pré-escola integral, devido ao condicionamento da educação especial conveniada ao atendimento exclusivo	0

Memória de cálculo das matrículas consideradas pelo FNDE

Creche integral = urbana (49.367) + rural (153) + especial (858) = **50.378**

Pré-escola integral = urbana (11.758) + rural (77) + especial (612) = **12.447**

Creche parcial = urbana (96) + rural (0) = **96**

Pré-escola parcial = urbana (176.554) + rural (0) = **176.554**

Séries iniciais = urbana (193.281) + rural (0) = **193.281**

Séries finais = urbana (171.682) + rural (0) = **171.682**

Tempo integral = iniciais (45.936) + finais (4.901) + iniciais especial (2.554) + finais especial (183) = **53.574**

Educação especial = creche parcial especial (4) + pré-escola parcial especial (8.498) + iniciais parcial especiais (8.065) + finais parcial especial (8.065) + EJA especial (857) = **25.862**

EJA = **22.158**

Censo Escolar 2024: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Passo-a-passo:

1. Entrar no site do Tesouro Nacional: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>

2. Dentre as Transferência Constitucionais, selecionar FUNDEB e Ajuste FUNDEB:

FPM	FPE	FUNDEB	FUNDEF
Royalties	IPI-Exp	LC 87/96 (Lei Kandir)	FEX
ITR	CIDE-Combustíveis	IOF-Ouro	AFM/AFE
Cessão Onerosa	AJUSTE FUNDEB	LC 173/2020 (PFEC)	LC 176/2020 (ADO25)

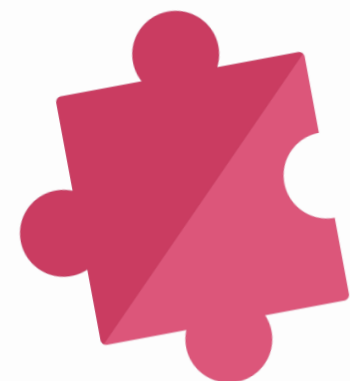
3. Selecionar “exibir composição das transferências”

4. A busca pode ser realizada considerando o Estado, o Município específico ou Todos os Municípios do Estado

5. Selecionar o ano e os meses de interesse e clicar em “Buscar”

6. Para gerar o Excel, clicar em “detalhar” e “exportar”.

Esses dados subsidiam a elaboração dos Anexos III, IV e V.



Anexo IV – Transferências para o Município – 1º bimestre

Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
FUNDEB/FPE	2025	3	R\$ 1.837.761,75	R\$ 390.719,31	R\$ 1.945.517,04	R\$ 4.173.998,10
FUNDEB/FPE	2025	4	R\$ 1.813.469,55	R\$ 790.808,55	R\$ 1.604.212,23	R\$ 4.208.490,33
FUNDEB/FPM	2025	3	R\$ 24.313.792,57	R\$ 5.210.472,87	R\$ 24.812.194,57	R\$ 54.336.460,01
FUNDEB/FPM	2025	4	R\$ 24.310.295,22	R\$ 10.034.116,04	R\$ 20.870.704,06	R\$ 55.215.115,32
FUNDEB/ICMS	2025	3	R\$ 96.751.229,55	R\$ 175.931.010,84	R\$ 213.532.655,74	R\$ 486.214.896,13
FUNDEB/ICMS	2025	4	R\$ 195.087.796,79	R\$ 63.828.572,46	R\$ 263.128.500,52	R\$ 522.044.869,77
FUNDEB/IPI-EXP	2025	3	R\$ 2.198.237,92	R\$ 962.391,67	R\$ 737.653,56	R\$ 3.898.283,15
FUNDEB/IPI-EXP	2025	4	R\$ 2.159.125,77	R\$ 1.139.156,60	R\$ 361.753,34	R\$ 3.660.035,71
FUNDEB/IPVA	2025	3	R\$ 26.451.244,98	R\$ 34.003.241,64	R\$ 34.674.232,88	R\$ 95.128.719,50
FUNDEB/IPVA	2025	4	R\$ 30.966.797,60	R\$ 15.781.417,13	R\$ 48.739.876,31	R\$ 95.488.091,04
FUNDEB/ITCMD	2025	3	R\$ 5.022.967,78	R\$ 3.227.485,17	R\$ 2.011.257,96	R\$ 10.261.710,91
FUNDEB/ITCMD	2025	4	R\$ 9.320.326,86	R\$ 1.862.870,57	R\$ 3.548.055,09	R\$ 14.731.252,52
FUNDEB/ITR	2025	3	R\$ 81.994,87	R\$ 15.760,86	R\$ 33.990,50	R\$ 131.746,23
FUNDEB/ITR	2025	4	R\$ 74.075,06	R\$ 49.550,76	R\$ 21.997,54	R\$ 145.623,36

1º Bimestre
R\$ 1.483.056.845,74

2º Bimestre
R\$ 1.349.639.292,08

Os recursos foram transferidos adequadamente?

Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada			
	VAAR*		Diferença (Estimativa e Transferência)
	Estimativa de Receita	Transferência no BB	
Janeiro	R\$ 81.406.237,19	R\$ 81.406.237,19	0
Fevereiro			0
Março			
Abril	R\$ 3.407.596,69	R\$ 3.407.596,69	0
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Janeiro			

* Conforme Portaria Interministerial nº 6, de 28 de dezembro de 2023

Receita destinada ao Fundo

➤ **R\$ 1.356.864.910,12**

Receitas recebidas do Fundo (A)

Impostos: R\$ 2.832.696.137,82

➤ VAAF: o Município de SP não recebe

➤ VAAT: o Município de SP não recebe

COMPLEMENTAÇÃO VAAR (B)

VAAR: R\$ 84.813.833,88

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (C)

➤ **R\$ 122.475.729,87**

Total (A + B +C)

➤ **R\$ 2.939.985.701,57**

Saldo do Exercício anterior

➤ **R\$ 55.190.847,86**

**Resultado Líquido das transferências
(Receita Recebida – Receita Destinada)**

➤ **R\$ 1.475.831.227,70**

Os recursos foram transferidos adequadamente?

➤ Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);

➤ Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;

➤ Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.

➤ Destaques:

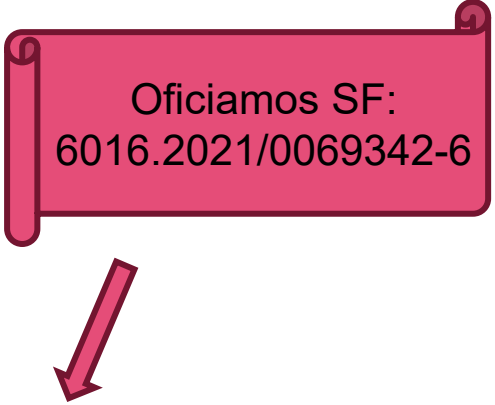
✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

Oficiamos SF:
6016.2021/0069342-6



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by freepik

Valor total – R\$ 2.722.061.326,25

Valor exigido – R\$ 1.998.620.307,38 (MDE)

**Percentual do FUNDEB na remuneração dos
Profissionais da Educação - 95,34% (MDE)**

Cumpriu o mínimo – 70%

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

- A) Superávit Ano 2024: R\$ 85.277.649,40
- B) Superavit Aplicado: R\$ 55.189.627,34
- C) Restos a pagar ref. 2023: R\$ 30.086.801,54
- Despesas custeadas com o superávit de 2024
- R\$ 55.190.847,86

(Valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar

Nº Decreto 64.067 de 14/02/2025 , publicado no DOC de 17/02/2025)

Entretanto, a lei prevê uma exceção, em que os recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, poderão ser utilizados em período que não corresponda ao mesmo exercício financeiro: é o caso da **parcela diferida**. Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

É a parcela dos recursos dos Fundos, correspondente a 10% do valor anual repassado, que poderá ser utilizada em período não correspondente ao exercício financeiro, conforme previsto em lei (exceção ao princípio da anualidade). Este prazo diferido compreende o lapso temporal que se estende até 30/04 do exercício financeiro subsequente.



Manual de orientação do Novo FUNDEB – MEC/FNDE, Brasília, 2021. página 38.
Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/ManualNovoFundeb2021.pdf>

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Até 2º bimestre 2025

Fonte: SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário. Não aparece nenhuma EMEFM. Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade. Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/25	fev/25	45.717	45.748	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Registros em remuneração	84.623	85603	85.986	85.437								
Agente da ADM. - Vigilância	1	1	1	1								
Agente de Apoio (nível I e II)	140	142	141	141								
Agente Escolar	2290	2259	2.287	2.243								
Ass. de Saúde (I,II, III), Aux. Serviços de Saúde (Radiologia), Aux. Téc. Saúde (II), Aux.	10	10	10	10								
Assistente de Atividades Artísticas, Analista Informação de cultura e desporto	1	1	1	1								
Ass. Adm. Gestão	1	1	1	1								
Assistente de Diretor de Escola	0	0	0	0								
Assistente de Suporte Operacional (I, II, III)	909	903	899	892								
Auxiliar Adm. de Ensino	19	19	20	19								
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	41	41	41	41								
Auxiliar de Secretaria	42	42	42	41								
Auxiliar Técnico de Educação	8854	9856	10.017	9.834								
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord. Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	0	0	0	0								
Com laudo médico	0	0	0	0								
Coordenador Pedagógico	1907	1894	1.875	1.863								
Diretor de Escola	1304	1294	1.287	1.277								
Inspetor de Alunos	157	156	156	157								
Professor	68.945	68.982	69.206	68.914								
Secretário de Escola	2	2	2	2								
Sem anotação de lotação	zero	zero	zero	zero								

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica. Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema.

Nenhum servidor sem anotação de lotação.

REMUNERAÇÃO
MARÇO 2025

DOTAÇÃO	TIPO	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO
 28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	CEU EMEI	2191	R\$ 16.827.753,03
	EMEI	19686	R\$ 161.157.463,78
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total		21877	R\$ 177.985.216,81
 28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	CEU EMEF	3976	R\$ 31.741.411,17
	EMEI	2	R\$ 6.474,34
	EMEF	39012	R\$ 312.907.372,40
	CIEJA	435	R\$ 3.443.943,45
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total		43425	R\$ 348.099.201,36
 28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	CEI DIRET	14909	R\$ 121.667.854,08
	CEU CEI	3123	R\$ 25.918.338,34
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total		18032	R\$ 147.586.192,42
 28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	CEMEI	1556	R\$ 11.696.476,84
	CEU CEMEI	1096	R\$ 8.375.646,66
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI) Total		2652	R\$ 20.072.123,50
Total Geral		85986	R\$ 693.742.734,09

REMUNERAÇÃO

ABRIL 2025

QUANTITATIVO POR DOTAÇÃO E TIPO DE LOCAL DE SERVIDORES E VALORES				
DOTAÇÃO	TIPO	FUNCIONÁRIOS	SALÁRIO	
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	CEU EMEI	2189	R\$ 16.886.149,57	
	EMEI	19522	R\$ 160.441.592,00	
28583190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Total		21711	R\$ 177.327.741,57	
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	CEU EMEF	3940	R\$ 31.572.270,62	
	EMEI	1	R\$ 3.237,24	
	EMEF	38824	R\$ 315.334.801,56	
	CIEJA	434	R\$ 3.527.372,87	
28573190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental Total		43199	R\$ 350.437.682,29	
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	CEI DIRET	14812	R\$ 121.501.129,62	
	CEU CEI	3085	R\$ 25.425.465,97	
28563190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI) Total		17897	R\$ 146.926.595,59	
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	CEMEI	1556	R\$ 11.487.863,14	
	CEU CEMEI	1074	R\$ 8.398.893,32	
28773190-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI) Total		2630	R\$ 19.886.756,46	
Total Geral		85437	R\$ 694.578.775,91	

Despesas



QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica

<i>Creche</i>	R\$ 594.055.192,09	
<i>Pré-escola</i>	R\$ 800.5006.388,00	
Educação Infantil		R\$ 1.394.561.580,09
Ensino Fundamental		R\$ 1.410.467.224,46
Total		R\$ 2.805.028.804,55

Check List



São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT.



Os recursos foram transferidos adequadamente.



Os recursos constam em conta específica e foram nela executados



Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização



O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre.



Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação.



Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação.

Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC de 24/03/2025, republicado no DOC de 28/03/2025, e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 14, de 27/12/2024, este Conselho manifesta-se pela **aprovação** das contas do 2º Bimestre/2025.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB não realizou a validação das contas do 2º bimestre de 2025, porque não estava disponível no SIOPE-MAVS durante a reunião.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Bimestre/2025

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.939.985.701,57
1.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	2.832.696.137,82
1.2 - Complementação da União ao FUNDEB	84.813.833,88
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.2.3 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	84.813.833,88
1.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	22.475.729,87
1.3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	22.475.729,87
1.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3.4 - Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	0,00
1.4 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00
1.4.1 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	0,00
1.4.2 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAF	0,00
1.4.3 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAT	0,00
1.4.4 - Ressarcimento de recursos do FUNDEB - VAAR	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA
2 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.777.250.953,59
2.1 - 361 - Ensino Fundamental	1.382.689.373,50
2.2 - 365 - Ensino Infantil	1.394.561.580,09
2.2.1 - Creche	673.688.595,56
2.2.2 - Pré-Escola	720.872.984,53
3 - Outras Despesas	27.777.850,96
3.1 - 361 - Ensino Fundamental	27.777.850,96
3.1.1 - Corrente	27.777.850,96
3.1.2 - Capital	0,00
3.2 - 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1 - Corrente	0,00

3.2.1.2 - Capital	0,00
3.2.2 - Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1 - Corrente	0,00
3.2.2.2 - Capital	0,00
4 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	2.805.028.804,55

<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/ EMPENHADA (a)	CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (c)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (d)
5 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.777.250.953,59	55.189.627,34	0,00	
6 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.777.250.953,59	55.189.627,34	0,00	0,00
7 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
8.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
8.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
9-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.777.850,96	0,00	0,00	0,00
10- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8 + 9)	2.805.028.804,55	55.189.627,34	0,00	0,00

LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB	Valor
11- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
11.1 - Exigido (70% de (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4))	1.998.620.307,38
11.2 - Aplicado Após Deduções [5(a) - 5(b) - 5(c)]	2.722.061.326,25
12- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	
12.1 - Exigido [IEI de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
12.2 - Aplicado Após Deduções [8.1(a) - 8.1(b) - 8.1(c)]	0,00
13- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
13.1 - Exigido [15% de (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3)]	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções [8.2(a) - 8.2(b) - 8.2(c)]	0,00
14- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
14.1 - Exigido (10% de 1)	293.998.570,16
14.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - (10(a) - 10(b) -10(d))] + [(10(c) - 10(d)) se > 0]	190.146.524,36

INDICADORES DO FUNDEB	PERCENTUAL
15- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica [(11.2 / (1 - 1.2.3 - 1.3.4 - 1.4.4)) x 100%]	95,34
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI) [(12.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3))) X 100%]	0,00
17- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital [(13.2 / (1.2.2 + 1.3.3 + 1.4.3) X 100%]	0,00
18- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício [(14.2 / 1) x 100%]	6,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB
19- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	85.277.649,40
20- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.939.985.701,57
21- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.835.115.606,09
22- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	190.147.744,88
23- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
24- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	190.147.744,88

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador/CRC	Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XX

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

RECIBO DE TRANSMISSÃO

Identificação:

Unidade Federada: São Paulo
Município: 355030 - São Paulo
Período: 2025 2º Bimestre
CNPJ: 46.395.000/0001-39
Número do recibo: 404461-6

Resultado da apuração dos percentuais mínimos de aplicação de recursos de impostos e transferências e do Fundeb em ações de MDE

Indicadores constitucionais	Percentual Exigido	Percentual Apurado Siope	Situação de Cumprimento (Sim/Não/NA)
Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25%	20,56%	Não
Percentual de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação (mínimo de 70%) - Inciso XXII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	70%	95,34%	Sim
Percentual de aplicação em Despesas de Capital - VAAT - FUNDEB (Mínimo de 15%) - Inciso XXIII, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	15%	0%	NA
Percentual de aplicação em Despesas na Educação Infantil - VAAT - FUNDEB (Proporção 50% do VAAT Total) - Correspondente ao indicador 1.7 - Inciso XXIV, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33 de30-08-2023	0%	0%	NA

(NA = Não se aplica)

Formulário SIOPE 2025 2º Bimestre entregue com sucesso em 10/06/2025 às 11:53:26.

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código de Validação: **D45CBF.2784A0.441274.F74F81.**